



Agravo em Recurso Especial nº 0007542-93.2025.8.19.0000

Agravante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Agravado: SINDICATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Ciente da certidão de id. 229.

Subam ao E. Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o disposto no artigo 1.042, §7º, do Código de Processo Civil, conforme determinado na decisão de id. 165, parte final.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO NUNES**

Terceiro Vice-Presidente